



PETROS

Urgente

FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL

Nº 1/91

UMA VITÓRIA PARA O SEU FUTURO

Porque você pediu...

Acaba de ser criado o Novo Plano de Benefícios e Custeio da PETROS. Ele vem atender a uma antiga reivindicação dos Participantes, manifestada inclusive na pesquisa promovida pelo Serec/Petrobrás, que buscou sugestões para a revisão do Regulamento da Fundação. Em julho, o Conselho de Administração da Petrobrás aprovou a modificação dos artigos 41 e 60 do Regulamento da PETROS, e as alterações já foram ratificadas pela Secretaria Nacional de Previdência Social e Complementar do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Mais segurança para você e sua família

O Novo Plano significa mais segurança e tranquilidade para o Participante em atividade. É claro que ninguém deseja mas, se acontecer o inesperado, e o empregado e sua família precisarem contar com a PETROS (para suplementar aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, auxílio-reclusão ou pensão por morte), receberão seus benefícios reajustados, a qualquer título, nas mesmas épocas e mesmos percentuais dos colegas em atividade. Pelo Plano vigente até junho, os reajustes nas tabelas salariais das Patrocinadoras somente eram incorporados aos benefícios da PETROS quando o INSS concedia reajustamento geral aos segurados. Para se ter uma idéia, o último reajuste do INSS ocorreu em maio, e não há previsão para o próximo.

Finalmente os reajustes são iguais aos dos salários da ativa

Os Aposentados e Pensionistas já receberam a diferença da suplementação de julho no dia 7 de agosto. Para ter direito a este reajuste, desvinculado do INSS, os Participantes aposentados e em auxílio-doença, assim como os Mantenedores-Beneficiários em atividade, devem aceitar o Novo Plano, concordando com o aumento da taxa de contribuição que, por impedimento legal (Decreto Nº 94.648, de 14-7-1987), não poderá ser assumido pelas empresas patrocinadoras.

Grandes benefícios a um pequeno custo

Para quem recebe salário ou suplementação até Cr\$ 63.560,38 por mês, a contribuição passa de 1,45% para 1,96%. Para a faixa de rendimentos acima deste valor, mas abaixo de Cr\$ 127.120,76, o desconto aumenta de 3% para 4,06%. Acima de Cr\$ 127.120,76, a taxa de contribuição, que era de 11%, sobe para 14,9%. A contribuição, como se sabe, é calculada em cascata. A diferença de contribuição relativa ao mês de julho será descontada posteriormente.

Adesão é voluntária e individual

A aceitação do Novo Plano de Benefícios e Custeio é decisão voluntária e individual mas, para simplificar, optou-se pelo critério da aceitação tácita. Isto quer dizer que todos os Participantes estão incluídos no Novo Plano já a partir de julho/91, a não ser que se manifestem em contrário até o dia 31-12-91, através de declaração expressa, de caráter irrevogável e irretroatável.

Pense bem: sua decisão é irretroatável

Os Participantes que apresentarem a sua declaração de não adesão ao Novo Plano terão seus benefícios reajustados somente quando o INSS conceder reajuste.